

## LEI Nº 1.225/92

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PADRÃO, AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 18 de Maio de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o padrão de vencimento do cargo público constante da tabela III, da Lei Municipal nº 1.187/91, de Técnico Agrícola, ref. 43, passando o mesmo a integrar a mencionada tabela com a seguinte redação:

REF.	QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO SALARIAL
43	04	Técnico Agrícola	39 a 59

Art.2º- Altera o número de vagas da tabela V, do Quadro Especial da Saúde, da Lei Municipal nº 1.187/91, abaixo relacionados, passando os mesmos, a integrar a mencionada tabela com a seguinte redação

REF.	QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO SALARIAL
03	04	Cirurgião Dentista I - II - III	I- 35 a 55 II- 45 a 65 III- 55 a 75
07	10	Médico	I- 40 a 60

			II- 50 a 70 III- 60 a 80
13	10	Auxiliar de enfermagem	28 a 48
21	04	Auxiliar de odontologia	14 a 34

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das despesas consignadas no Orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 19 DE MAIO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal

